

ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	01	5	29.980.517,00
	SETEMBRO			10.791.544,00
	OUTUBRO			6.997.281,00
	NOVEMBRO			8.734.986,00
	DEZEMBRO			3.456.706,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM			
	TOTAL	81	4	29.980.517,00
	SETEMBRO			10.791.544,00
	OUTUBRO			6.997.281,00
	NOVEMBRO			8.734.986,00
	DEZEMBRO			3.456.706,00

ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	01	5	11.329.266,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.329.266,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM			
	TOTAL	01	3	18.651.251,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			18.651.251,00
	TOTAL	81	4	11.329.266,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.329.266,00

ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	01	5	11.329.266,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.329.266,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM			
	TOTAL	01	3	18.651.251,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			18.651.251,00
	TOTAL	81	4	11.329.266,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			11.329.266,00

LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR	VINCULADOS
17286	13				29.980.517,00	29.980.517,00
TOTAL	GERAL				29.980.517,00	29.980.517,00

## DECRETO N° 66.116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

### Retificação do D.O. de 14-10-2021

No artigo 4º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 4º - Fica acrescentado ao artigo 19 do Decreto nº 64.462, de 11 de setembro de 2019, ...

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETO DE 14-10-2021

**Nomeando**, com fundamento no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional - Classe Advogado), a seguir indicado para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: César Eduardo Temer Zalaf, RG 13.267.574, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Nestor Duarte.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

#### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE COMUNICADO

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOV-FUSSP-CMEX), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos: data da publicação no Diário Oficial e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Referente ao Processo SEGOV-PRC-2021/02639

Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio Diretoria de Ensino de Suzano – E.E Prof. Justino Marcondes Rangel

Estrada do Cupi, 1275 – Bairro Jardim Renata – Ferraz de Vasconcelos – S.P

Telefone para contato (11) 4678.2177

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
40	01 conjunto com 40 mesas e 40 cadeiras para alunos MCF 03 ME CP 91431	2015.287.0013498
40	01 conjunto com 40 mesas e 40 cadeiras para alunos MCF 03ME CP 91430	2015.287.0013458

#### CHEFIA DE GABINETE

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 24/08/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO RELATIVO À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE 9.522 (NOVE MIL, QUINHENTAS E VINTE E DUAS) CESTAS BÁSICAS, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO FUSSP N° 01/2021 (SG-PRC-2021/02184).

Considerando a Proposta de Doação relativa a doação de 9.522 (nove mil, quinhentas e vinte e duas) cestas básicas, com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e valor total de R\$ 999.810,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), para o Fundo Social de São Paulo - FUSSP, apresentada pela proponente COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO inscrita no CNPJ nº 03.983.242/0001-30, em 18/08/2021, em decorrência do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada para Doação ao Poder Público FUSSP nº 01/2021;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuirão muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSSP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo;

Nos termos da Portaria FUSSP/GP nº 18, de17-9-2020, publicada no DOE de19-09-2020, autorizada pelo Decreto nº 59.103, de 18 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 65.246, de 14 de outubro de 2020, AUTORIZO o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 29/09/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO RELATIVO À PROPOSTA DE DOAÇÃO DE 9.522 (NOVE MIL, QUINHENTAS E VINTE E DUAS) CESTAS BÁSICAS, EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHA-

MAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO FUSSP N° 01/2021 (SG-PRC-2021/02266).

Considerando a Proposta de Doação de 9.522 (nove mil, quinhentas e vinte e duas) cestas básicas, com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e valor total de R\$ 999.810,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), para o Fundo Social de São Paulo - FUSSP, apresentada pela proponente COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO inscrita no CNPJ nº 03.983.242/0001-30, em 27/08/2021, em decorrência do Chamamento Público de Doação n.º 01/2021;

Considerando a existência de interesse público em receber a doação, sem encargos e condições de qualquer natureza, pois os produtos contribuirão muito com os serviços assistenciais inerentes deste FUSSP que visam atender o maior contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de São Paulo;

Nos termos da Portaria FUSSP/GP nº 18, de17-9-2020, publicada no DOE de19-09-2020, autorizada pelo Decreto nº 59.103, de 18 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 65.246, de 14 de outubro de 2020, HOMOLOGO o procedimento de manifestação de interesse e AUTORIZO o recebimento da doação a ser formalizada mediante a celebração de instrumento jurídico adequado, a ser firmado entre este Fundo Social de São Paulo e a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, que tem por objeto a doação pura e simples de bens móveis para este órgão, nos termos da proposta de doação analisada e acolhida pela Comissão de Avaliação.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
Procedimento de Manifestação de Interesse FUSSP n.º 01/2021

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/02184

Parecer CJ/SG: n.º 61/2021

Doador (a): COMUNITAS: Parcerias para o Desenvolvimento Solidária.

Donatário: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: 9.522 (nove mil, quinhentas e vinte duas) cestas básicas.

Parágrafo Primeiro - Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo - O objeto da doação possui valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando em R\$ 999.810,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), valor esse a ele atribuído pelo (a) Doador (a), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo SEGOV-PRC-2021/02184.

Cláusula Quarta: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
Procedimento de Manifestação de Interesse FUSSP n.º 01/2021

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/02266

Parecer CJ/SG: n.º 61/2021

Doador (a): COMUNITAS: Parcerias para o Desenvolvimento Solidária.

Donatário: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: 9.522 (nove mil, quinhentas e vinte duas) cestas básicas.

Parágrafo Primeiro - Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo - O objeto da doação possui valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando em R\$ 999.810,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), valor esse a ele atribuído pelo (a) Doador (a), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo SEGOV-PRC-2021/02266.

Cláusula Quarta: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2021.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÕES ORDINÁRIAS DE 114/10/2021.**

PROCESSO ARTESP N° 041.999/2020.

(Protocolo ARTESP n° 526.256/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: INDEFERE o pleito da Concessionária de Rodovias do Estado de São Paulo Viaoeste S/A. de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos investimentos para o período de extensão do prazo de concessão sobre o pleito de revitalização do Item 3.5.4.2 – Painéis de Mensagens Variáveis Fixos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 24893/20 (fl. 69); FD DIN 51767/20 (fl. 73); FD DOP 00602/21 (fl. 78); FD DIN 07868/21 (fl. 82); RT DOP 0058/21 (fls. 92/94); FD DOP 04928/21 (fl. 95); FD DIN 18806/21 (fl. 99); FD DOP 060.28/21 (fl. 101); FD DAI 08808/21 (fl. 104/105 e verso); FD DOP 10384/21 (fls. 124/125); FD DOP 10764/21 (fl. 127); Parecer CJ/ARTESP n° 393/2021 (fls. 107/112).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP N° 039.022/2019.

(Protocolo ARTESP n° 469.983/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO da data de início e término de obra – conforme Portaria ARTESP n° 31/2020 –, a seguir indicada:

Item 02.07.05.01 - SP 101 - Implantação de balanças móveis 1 - km 49+790 Pista Leste, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão n.º 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que de tal POSTERGAÇÃO de investimentos decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 2008 e considerando a TIR contratual de 16,02%, ao montante de R\$ R\$ 359.312,71 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos) a ser reequilibrado em favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 87.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais; Operações e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 109180/19 (fls. 63/64); FD DIN 10272/20 (fl. 65); FD DAI 03422/20 (fl. 66); FD DAI 06125/20 (fl. 70); FD DCE 11116/20 (fl. 77); FD DCE 13840/20 (fl. 87); FD DAI 02337/21 (fl. 91); FD DIN 08400/21 (fl. 96); FD DOP 04362/21 (fl. 98); FD DOP 04470/21 (fl. 99); FD DOP 04527/21 (fl. 100); RT DIN 0027/21 (fls. 104/106);

FD DIN 45005/21 (fls. 110/111); Parecer CJ/ARTESP n° 216/2020 (fls. 67/69); Parecer CJ/ARTESP n° 195/2020 (fls. 92/95).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/00145.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: HOMOLOGA o ajuste da data de início de obra já executada – conforme Portaria ARTESP n° 02/2012 -, a seguir indicada: Item 05.01.02.01.01 - SP 065 - Recapeamento - km 0+000 ao 18+450 - 1ª Intervenção, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão n.º 003/ARTESP/2009, do Lote 07, outorgado à Concessionária Rota das Bandeiras S.A., e

RECONHECE que de tal ANTECIPAÇÃO não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, às fls. 64/65. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais; Operações e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações ARTESP-PAR-2021/00048-A; ARTESP-INF-2021/00390-A; ARTESP-DES-2021/01577-A; ARTESP-DES-2021/01938; ARTESP-PAR-2021/00076-A; ARTESP-DES-2021/06032-A; ARTESP-DES-2021/19399-A; ARTESP-DES-2021/19476-A; ARTESP-DES-2021/22604-A; ARTESP-DES-2021/22629-A; ARTESP-DES-2021/23672-A; Parecer CJ/ARTESP n° 545/2021 (ARTESP-DCI-2021/13500 -A).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2020/01175.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento para prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, Tablet, para auxiliar nas atividades da ARTESP, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações ARTESP-DES-2021/09114-A; ARTESP-INF-2021/02699-A; ARTESP-INF-2021/02995-A; ARTESP-INF-2021/03094-A; ARTESP-INF-2021/03615-A; ARTESP-INF-2021/05083-A; ARTESP-INF-2021/05347-A; ARTESP-INF-2021/05861-A; ARTESP-DEC-2021/00177-A; ARTESP-INF-2021/06156-A; ARTESP-DCI-2021/15174-A; ARTESP-DCI-2021/15177-A; ARTESP-DCI-2021/15178-A; ARTESP-CAP-2021/56744-A; ARTESP-CAP-2021/56746-A; ARTESP-INF-2021/06778-A; ARTESP-REL-2021/01548-A; ARTESP-DES-2021/23850-A; Parecer CJ/ARTESP n° 366/2021 -ARTESP-DCI-2021/09401-A; ARTESP-DCI-2021/09427-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE - SE. PROCESSO ARTESP-PRC-2021/00832.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento para prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, sob a modalidade de locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos, abrangendo: Locação de equipamentos novos de primeira linha (multifuncionais); Fornecimento dos suprimentos originais, inclusive papel, de primeiro uso; Provimento de peças, partes ou componentes originais indispensáveis à adequada operação dos equipamentos, de modo a garantir a qualidade do material a ser reproduzido; Fornecimento de software de bilheteria; Prestação de serviços de entrega, instalação, configuração e manutenção e fornecimento de canal de suporte técnico para o atendimento de chamados, na ocorrência de quaisquer falhas que afetem a operação dos equipamentos, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominada do "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo –Sistema BEC/SP", para o período de 30(trinta) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações ARTESP-DES-2021/12126-A; ARTESP-INF-2021/03172-A; ARTESP-INF-2021/03415-A; ARTESP-INF-2021/03810-A; ARTESP-INF-2021/04552-A; ARTESP-INF-2021/04763-A; ARTESP-INF-2021/04982-A; ARTESP-INF-2021/05440-A; ARTESP-INF-2021/06127-A; ARTESP-INF-2021/06201-A; ARTESP-DCI-2021/14896-A; ARTESP-INF-2021/06586-A; ARTESP-DEC-2021/00194-A; ARTESP-INS-2021/05976-A; ARTESP-DES-2021/24305-A; Parecer CJ/ARTESP n° 384/2021-ARTESP-DCI-2021/09817-A; ARTESP-DCI-2021/09821-A; Parecer CJ/ARTESP n° 407/2021 - ARTESP-DCI-2021/10762-A; ARTESP-CAP-2021/40445-A; Parecer CJ/ARTESP n° 550/2021 - ARTESP-DCI-2021/13688-A; ARTESP-DCI-2021/13694-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE – SE

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/01422

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

i) TORNA SEM EFEITO a Proposição e a Deliberação proferida na 948ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 16 de junho de 2021 (fls. 465 a 468), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de junho de 2021 (fl. 469);

ii) AUTORIZA a abertura de procedimento para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por postos credenciados para a frota de veículos automotores da ARTESP, nos termos da legislação vigente, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", pelo período de 30 (trinta) meses.

iii) RATIFICAR toda a instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica resultantes nas manifestações ARTESP-INF-2021/05691-A; ARTESP-DCI-2021/14624-A; ARTESP-INF-2021/06391-A; ARTESP-DEC-2021/00184-A; ARTESP-REL-2021/01577-A; ARTESP-DES-2021/24294-A; Parecer CJ/ARTESP n° 120/2021 - ARTESP-CAP-2021/27532-A (fls. 295/303).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE - SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/02088

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas

atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento objetivando a constituição de sistema de registro de preços para a contratação futura e eventual de serviços de publicação legal em jornais de grande circulação estadual em regional (Estado de São Paulo), através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", para o período de 12 (doze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e da DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações ARTESP-DES-2021/16531-A; ARTESP-INS-2021/04462-A; ARTESP-DES-2021/18374-A; ARTESP-DEC-2021/00164-A; ARTESP-INF-2021/05157-A; ARTESP-INS-2021/05350-A; ARTESP-DES